

CIRCULAR DE INFORMAÇÃO № 1/2020

Assunto: Coronavírus – Eventos e competições de Bridge

- 1 Tendo em consideração a situação criada pelo COVID-19, em particular o número de casos declarados e suspeitos nas áreas de Lisboa e do Porto, a Direcção da FPB, com base nas recomendações da Direcção Geral de Saúde, avaliou os riscos inerentes à realização de provas desportivas que envolvem um número significativo de praticantes num determinado local.
- 2 Como resultado dessa avaliação, e tendo por objectivos defender a saúde dos praticantes e contribuir para a contenção da doença, a Direcção da FPB decidiu suspender, com efeitos imediatos e por tempo indeterminado, a realização de **provas oficiais** em Lisboa e no Porto.
- 3 Relativamente às provas oficiais na Região da Madeira, do Centro e dos Açores e às provas particulares em todo o País, recomenda-se que as entidades organizadoras efectuem uma avaliação do risco inerente, em particular da situação epidemiológica na região e do número de pessoas envolvidas, e que no caso de realização de provas, tomem as medidas recomendadas pela Direcção Geral de Saúde, no âmbito da divulgação dos comportamentos de higienização das mãos e de etiqueta respiratória.
- 4 A Direcção da FPB continuará a avaliar os efeitos da evolução da doença na actividade competitiva do Bridge e, em coordenação com as Associações Regionais, procurará reagendar, por ordem de prioridade, as competições que entretanto não se realizarem.

Carnaxide, 8 de Março de 2020

A Direcção da FPB